



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº.3431/2023**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, inscrita no CNPJ 88.142.955/0001-24, tendo por objeto: apoio ao atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla através de apoio profissional nos atendimentos do Projeto Centro de Atendimento Especial Multidisciplinar Interação, através de incentivo financeiro decorrente de emenda parlamentar do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, Lei Municipal Nº.4.419 de 28/10/2022 (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.454 de 29/12/2022.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emenda impositiva de vereador nº. 49 da vereadora Patrícia Castro ao orçamento de 2023 e em razão do objeto a ser pactuado tendo como cerne o art. 29 da Lei 13019/2014 no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 15 de junho de 2023.

  
Luis Carlos Guglielmin  
Vice Prefeito Municipal